



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 157063/26

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 157063/26

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2025

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

Gestor atual: SIDINEI JOSE GIUSTI

Gestor das Contas: SIDINEI JOSE GIUSTI

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Ofício de Encaminhamento (Ofício 18)
- Declaração de ciência do relatório anual do Controle Interno (Declaração de Ciencia)
- Termo de confirmação de informações cadastrais (Confirmação de Informações)

PETICIONÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, CNPJ 01.513.101/0001-29, através do(a) Representante Legal SIDINEI JOSE GIUSTI, CPF 325.997.652-34

Curitiba, 13 de março de 2026 08:58:51



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

Ofício n.º 18/2026

Capitão Leônidas Marques, 09 de março de 2026

Assunto: Prestação de Contas Municipal

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, CNPJ nº 01.513.101/0001-29, por seu representante legal abaixo-assinado, vem por meio deste encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2025.

Atenciosamente,

SIDINEI JOSE GIUSTI
Presidente

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico
CEP: 80530-910 - Curitiba-PR



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná
camaraclm.pr.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 197/2025

Nota Técnica nº 38/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR. RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (LEGISLATIVO)

Exercício de 2025

1. Normatização

O Município de Capitão Leônidas Marques Implantou o Sistema de Controle Interno através da Lei Municipal Nº 1.235/2007, de 06 de novembro de 2007, alterada pela Lei Municipal Nº 1.862/2013, de 09 de janeiro de 2013, em cumprimento as disposições contidas nos artigos 31, 70 a 74 da Constituição da República Federativa do Brasil, Artigos 18 e 78 da Constituição do Estado do Paraná, Artigos 59 e 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal e Artigos 75 a 79 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Em 28 de dezembro de 2007, instituiu a função de Controlador Interno da Câmara Municipal através da Lei Municipal Nº 1.235/2007.

Na data de 06 de novembro de 2019, entrou em vigor a Lei Municipal Nº 2.430/2019 que Institui o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná e regulamenta o cargo de Controlador Interno e dá outras providências.

Através da Portaria Nº 32/2025 de 12 de maio de 2025, foi designado o servidor público efetivo Mauricio Scapini, para desempenhar a função de Coordenador do Controle Interno do Poder Legislativo do município de Capitão Leônidas Marques – PR, até a data de 31 de março de 2027.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2022 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR *	
Nome: Mauricio Scapini.	CPF: 017,583,009,65
Período de Responsabilidade: Data de Início 01/01/2025 Data Final: 31/12/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Técnico Legislativo.	
Formação: Tecnologia em Gestão Publica	

*Certidão de conclusão de Curso em anexo:

Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?
(sim) ;



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná
camaraclm.pr.gov.br

*Cópia de conclusão de cursos em anexo.

3. Relação de Servidores

Até o presente momento, não existe uma equipe de apoio, por se tratar de uma pequena unidade administrativa. Somente um servidor efetivo do Poder Legislativo atua como Coordenador do Sistema de Controle Interno.

Através da Portaria Nº 29//2023 de 03 de abril DE 2023, foi designado o servidor público efetivo Mauricio Scapini, para desempenhar a função de Coordenador do Controle Interno do Poder Legislativo do município de Capitão Leônidas Marques – PR.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025:

Nº	1
Período Avaliado	01/01/2025 a 31/12/2025
Setor	Poder Legislativo
Ações / Pontos de Controle	Fiscalização prevista no artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal, junto com o contador e o Chefe do Poder Legislativo. Acompanhamento e controle quanto à eficiência, eficácia, economicidade e legalidade dos registros contábeis. Foi realizado também, o acompanhamento do recebimento de bens e materiais de consumo; do controle e guarda dos bens patrimoniais; da manutenção, abastecimento e do uso dos veículos oficiais; do uso do telefone fixo; dos atos de pessoal, incluindo a frequência de diárias e pagamento de vantagens; dos processos licitatórios e execução de contratos. Também houve observação dos limites constitucionais no pagamento dos servidores do Poder Legislativo e dos vereadores
Metodologia Utilizada	Orientações ao Chefe do Poder Legislativo para o cumprimento da legalidade,



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

camaraclm.pr.gov.br

	economicidade, eficiência e eficácia no âmbito da Câmara Municipal e o aperfeiçoamento das normas e rotinas de trabalho. Fiscalização dos registros e análise de documentação.
% ou amostra avaliada	99%
Conclusão	No exercício de 2025, acompanhei observando e analisando as atividades desenvolvidas pelos servidores da Câmara Municipal, constatei que os mesmos cumpriram com eficácia as atribuições, às quais foram designados, respeitando a legislação em vigor.

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Acompanhei no exercício de 2025 o Poder Legislativo, observando as ações desenvolvidas pelos servidores, no que se diz respeito, aos serviços realizados, com atenção na execução de tarefas, atendimento, encaminhamento e controle da documentação e se estão desenvolvendo as funções para as quais foram designados, com observação na legislação vigente.

Verifiquei que os atos foram realizados dentro da legalidade e normalidade da legislação em vigor, dispensando auditorias, propriamente ditas, uma vez que acataram as orientações por elas designadas.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná
camaraclm.pr.gov.br

Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos	Regular (1,71%)
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 6.%)	Regular (2,16%)
Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%)	Regular (29,32%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Considerando que as ações realizadas no âmbito do Poder Legislativo, vêm sendo realizadas dentro da **Regularidade**, não há situação de Irregularidades.

8. Demais ações desenvolvidas

Não houve recomendações, visto que, as ações executadas no Poder Legislativo, vêm sendo realizadas dentro da Regularidade.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-

29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

camaraclm.pr.gov.br

AVALIAÇÃO DA GESTÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2025, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES- PR, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, 12 de março 2026.



MAURICIO SCAPINI
Controle Interno



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

camaraclm.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE CIENCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO.

Em atenção ao contido no art.7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no **RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO**, elaborado por Mauricio Scapini, na qualidade de Controlador Interno do Legislativo, referente ao exercício do ano de 2025.

O relatório anual de controle interno pode ser consultado por meio do seguinte link: <https://camaraclm.pr.gov.br/acesso-a-informacao/prestacao-de-contas/>.

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, 12 de março
2026.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI

Presidente

- TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO LEÔNIDAS MARQUES PR
REPRESENTANTE LEGAL: SIDINEI JOSE GIUSTI
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALAOR ZENIEWICZ
EXERCÍCIO: 2025

Considerando o art. 20, § 3º, da Instrução Normativa nº 86, de 20 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Instrução Normativa nº 170, de 13 de janeiro de 2022, na condição de responsável pelo encaminhamento da prestação de contas anual, declaro que os dados cadastrais informados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná foram revisados e estão atualizados, conforme dados abaixo:

CPF	Nome	Papel	Tipo Vínculo	Data Início	Data Fim
325.997.652.34	SIDINEI JOSE GIUSTI	PRESIDENTE DA CAMARA	ELETIVO	01/01/2025	31/12/2026
820.695.069.91	ALAOR ZENIEWICZ	CONTADOR	CONCURSADO	01/01/2025	31/12/2026
017.583.009.65	MAURICIO SCAPINI	CONTROLADOR INTERNO	CONCURSADO	01/01/2025	31/12/2026
048.325.579.39	CLEVERSON BARON DO SANTOS	RESP. TESOUREARIA	ELETIVO	01/01/2025	31/12/2026
512.661.999.34	SALETE ZANON PERIN	PROCURADORA	CONCURSADA	01/01/2025	31/12/2026
086.537.609.38	EDUARDA BIANCA DE OLIVEIRA PRAUSE DA SILVA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	CONCURSADA	01/01/2025	31/12/2026
820.695.069.91	ALAOR ZENIEWICZ	RH ATOS DE PESSOAL	CONCURSADO	01/01/2025	31/12/2026

Declaro, ainda, que todas as pessoas acima listadas foram informadas sobre:

- a obrigatoriedade de informar um endereço de e-mail válido e um número de telefone celular ativo, com o aplicativo WhatsApp instalado;
- a sujeição às medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 2005, no Regimento Interno e na legislação penal pertinente pela falta de atualização cadastral, recusa no fornecimento de dados ou apresentação de informações falsas ou insubsistentes;
- a possibilidade de serem contatados ou intimados pelo Tribunal por qualquer dos referidos canais;
- os números de telefone (41) 3350-1616 e (41) 3350-1881 utilizados pelo Tribunal para entrar formalmente em contato com jurisdicionados, bem como a impossibilidade de alegação de desconhecimento.

Declaro ciência de que qualquer alteração das informações cadastrais da entidade ou das pessoas físicas a ela vinculadas deve ser comunicada ao Tribunal, por meio do Sistema de Cadastro Geral do Tribunal - SICAD, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do evento.

Declaro ciência de que o Tribunal não solicita senhas, dados bancários, informações sigilosas ou quaisquer outras informações pessoais por telefone ou aplicativos de mensagens.

CAPITAO LEONIDAS MARQUES PR, 12/03/2026.

Assinatura

